Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 866

de 18 de dezembro de 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 311.890,00 (trezentos e onze mil, oitocentos e noventa reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 5º, parágrafo único, item I, da Lei Municipal nº 988, de 26 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Municipio, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 311.890,00 (trezentos e onze mil, oitocentos e noventa reais), observandas as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS (R$)
2.000.0000.0	DESPESAS (CREDITOS AUTORIZADOS)	
2.300.0000.0	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.302.0000.0	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
2.302.3111.1-14.80.477.2.23	- Pessoal Civil (Folha de Pagamento).....	2.100,00
	SUB TOTAL	2.100,00
2.500.0000.0	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.504.0000.0	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.504.3111.1-10.60.325.2.28	- Pessoal Civil (Folha de Pagamento).....	8.800,00
	SUB TOTAL	8.800,00
2.600.0000.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.610.0000.0	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.611.3111.1-08.41.190.2.06	- Pessoal Civil (Folha de Pagamento).....	31.400,00
2.611.3132.1-08.41.190.2.06	- Outros Serviços e Encargos (Conv.nº40843/98).	180,00
	SUB TOTAL	31.580,00
2.612.0000.0	C.I.E.M. - "ZAIRA OMETTO"	
2.612.3111.1-08.41.190.2.06	- Pessoal Civil (Folha de Pagamento).....	16.820,00
	SUB TOTAL	16.820,00
2.613.0000.0	C.I.E.M. - DORIVAL ROSSI	
2.613.3111.1-08.41.190.2.06	- Pessoal Civil (Folha de Pagamento).....	10.300,00
	SUB TOTAL	10.300,00

2.620.0000.0 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.620.3222.1-08.38.181.2.06 - Transferências ao Estado - Emenda 14 185.000,00
SUB TOTAL 185.000,00

2.700.0000.0 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.710.0000.0 SETOR DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.711.0000.0 CENTRO MÉDICO MUNICIPAL
2.711.4120.1-13.75.428.1.01 - Equipamentos e Material Permanente (Ambulância e Aparelho de ar condicionado) 30.590,00
SUB TOTAL 30.590,00

2.800.0000.0 ENCARGOS GERAIS
2.801.0000.0 PREVIDÊNCIA SOCIAL
2.801.3251.1-15.82.495.2.17 - Inativos (Folha de Pagamento) 26.700,00
SUB TOTAL 26.700,00

TOTAL **311.890,00**

Art. 2° Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, a que alude o artigo 43, § 1° , inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS (R$)
2.000.0000.0	DESPESAS (CREDITOS AUTORIZADOS)	
2.200.0000.0	GABINETE E ASSESSORIA	
2.202.0000.0	ASSESSORIAS MUNICIPAIS	
2.202.4191.1-02.04.013.2.26	- Sentenças Judiciárias	1.790,00
	SUB TOTAL	1.790.00
2.500.0000.0	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.0	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.4110.1-10.60.575.1.25	- Obras e Instalações	18.500,00
2.502.4120.1-10.60.575.1.01	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	SUB TOTAL	28.500,00
2.503.0000.0	SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS	
2.503.4110.1-13.76.447.1.39	- Obras e Instalações	10.000,00
	SUB TOTAL	10.000,00
2.504.0000.0	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.504.3113.1-10.82.492.2.32	- Obrigação Patronais	15.700,00
	SUB TOTAL	15.700,00
2.600.0000.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.610.0000.0	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.611.0000.0	CMEIEF - LUIZ OMETTO	
2.611.3120.1-08.41.190.2.06	- Material de Consumo	15.080,00
2.611.3131.1-08.41.190.2.06	- Remuneração de Serviços Pessoais	2.420,00

2.611.4110.1-08.41.190.1.08 - Obras e Instalações	1.690,00
2.611.4120.1-08.41.190.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	1.780,00
SUB TOTAL	20.970,00

2.612.0000.0 CIEM - ZAIRA OMETTO	
2.612.3113.1-08.82.492.2.32 - Obrigações Patronais	2.530,00
2.612.3120.1-08.41.190.2.06 - Material de Consumo	14.230,00
2.612.3131.1-08.41.190.2.06 - Remuneração de Serviços Pessoais	4.070,00
2.612.4110.1-08.41.190.1.08 - Obras e Instalações	1.800,00
2.612.4120.1-08.41.190.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
SUB TOTAL	24.130,00

2.613.0000.0 CIEM - DORIVAL ROSSI	
2.613.3113.1-08.82.492.2.32 - Obrigações Patronais	7.170,00
2.613.3120.1-08.41.190.2.06 - Material de Consumo	9.570,00
SUB TOTAL	16.740,00

2.620.0000.0 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.620.4110.1-08.42.188.1.10 - Obras e Instalações	40.000,00
2.620.4120.1-08.42.188.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	79.800,00
SUB TOTAL	119.800,00

2.700.0000.0 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.710.0000.0 SETOR DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.711.4110.0-13.75.428.1.50 - Obras e Instalação	74.260,00
SUB TOTAL	74.260,00
TOTAL	**311.890,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 18 de novembro de 1998.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

(wp/decr866-ng)